



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 9.084, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 01982 – 01.10.01.00.12.364.0005.2.0448 Transporte de Alunos do Ensino Superior, 3.3.50.41 Contribuições, fonte 01-0500-0000-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 70.962,00 (setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação da dotação 02050 – 01.10.01.00.12.361.0005.2.0491 Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 01-0500-0000-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos, no mesmo montante e na mesma fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de fevereiro de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 9.084/2026)

Contribuições				
				...
Função ...				...
Função 12 - Educação (Subfunção: 122 Administração Geral, 361 - Ensino Fundamental, 364 - Ensino Superior, 365 - Educação Infantil, 367 - Educação Especial)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
364	5	1982	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Moreiras	122.400,00 193.362,00

Lei9084 doc pdf

Código do documento 9e259927-f5b2-450f-81b3-fbc5f32a8f02



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

13 Feb 2026, 13:12:56

Documento 9e259927-f5b2-450f-81b3-fbc5f32a8f02 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-13T13:12:56-03:00

13 Feb 2026, 13:13:54

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-13T13:13:54-03:00

13 Feb 2026, 14:37:58

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 64884) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2026-02-13T14:37:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ddd9f06158354b074f979c31558c22e13e7e4023dc1c4100d7c9604c31ea2127

(SHA512):d957ff4243ca12bde80a4d844d6c9a3786e7a2b1dea2b1c563b6eae03ff176cca80925280e2a2572c8ac07472d1fbcf998268503312020e4e9e2e132ea5521a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.